

DECRETO Nº. 15.023/12  
DE 12 DE JUNHO DE 2012

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar no valor de R\$ 2.249.500,00.

O Prefeito Municipal de São José dos Campos, no uso das atribuições que lhe conferem o inciso IX do artigo 93 da Lei Orgânica do Município, de 05 de abril de 1990 e os artigos 7º e 8º da Lei nº 8.568, de 22 de dezembro de 2011,

DECRETA:

Art. 1º. Fica aberto um crédito adicional no valor de R\$ 2.249.500,00 (dois milhões duzentos e quarenta e nove mil e quinhentos reais), destinado a suplementar as seguintes dotações do orçamento vigente:

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
	SECRETARIA GERAL	
40.10-123610002.2095	Adiantamentos	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	15.000,00
40.10-123610015.2038	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	1.090.000,00
40.10-339039 - QESE	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	320.000,00
60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-103020021.1007	Construção, Conclusão e/ou Ampliação de Unidades de Saúde	
60.10-449051	Obras e Instalações	822.000,00
70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
	SECRETARIA GERAL	
70.10-041220002.2050	Locação de Imóveis	
70.10-339039	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 2º. O crédito aberto no artigo anterior corre por conta da anulação parcial das seguintes dotações do orçamento vigente:

Prefeitura Municipal de São José dos Campos  
- Estado de São Paulo -

40.10	SECRETARIA DE EDUCAÇÃO	
40.10-123060037.2043	SECRETARIA GERAL	
40.10-339030 - QESE	Merenda Escolar	
40.10-123610015.2038	Outros Materiais de Consumo	320.000,00
40.10-339036	Manutenção do Ensino Fundamental	
40.10-449052	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Física	440.000,00
40.10-123650011.2027	Equipamentos e Material Permanente	200.000,00
40.10-339039	Manutenção do Ensino Pré-Escolar	
40.10-123650012.2029	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	100.000,00
40.10-339039	Manutenção de Creches e IMIs	
40.10-123650012.2062	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	165.000,00
40.10-335043	Creches Comunitárias	
	Subvenções Sociais	200.000,00

60.10	SECRETARIA DE SAÚDE	
60.10-103010021.2004	FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE	
60.10-339039	Manutenção dos Serviços	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	822.000,00

70.10	SECRETARIA DE DESENVOLVIMENTO	
70.10-041220002.2040	ECONÔMICO E DA CIÊNCIA E TECNOLOGIA	
70.10-339039	SECRETARIA GERAL	
	Manutenção das Atividades da SDE	
	Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica	2.500,00

Art. 3º. Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

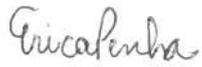
Prefeitura Municipal de São José dos Campos, 12 de junho de 2012.

  
Eduardo Cury  
Prefeito Municipal

  
William de Souza Freitas  
Consultor Legislativo

  
José Liberato Júnior  
Secretário da Fazenda

Registrado na Assessoria Técnico Legislativa da  
Consultoria Legislativa, aos doze dias do mês de junho do ano de dois mil e doze.



Erica Silva Penha  
Assessora Técnico Legislativa